



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ANILDO VALENTIM NERY 01773370952**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Belém, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.757.602/0001-44 neste ato representada pelo Senhor **ANILDO VALENTIM NERY**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 017.733.709-52, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019**, entre eles celebrado em data de 30/09/2019, referente ao Pregão: 70/2019 tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina para atender as necessidades da Piscina Térmica - CIESCA, piscina terapêutica aquecida, com volume de 44m³ (44.000L), localizada na Av. Vereador Rubino Pasquetti, Bairro São Lucas**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme solicitação e justificativa da Secretaria da Saúde (Ofício 248-SAU). Considerando a previsão legal no contrato em conformidade com a legislação as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **65/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência do contrato e a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.
- Promover o reajuste do valor dos serviços em 3,89%, tomando por base o índice do INPC do período dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal de R\$ 2.470,00 para R\$ 2.566,08 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o período aditivado de 12 (doze) meses, perfaz o valor de R\$ 30.792,96 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) (R\$ 2.566,08 x 12);

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 06 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 06 de outubro de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


ANILDO VALENTIM NERY
Anildo Valentim Nery 01773370952


SILVIA FRANCESCHINI
Gestora do Contrato


PAULA CRISTINA RIBEIRO
Fiscal do Contrato